



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS



Regulamento Operacional do Projeto- ROP

Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul – POD

BR-L1343

Novembro de 2014

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
FINALIDADE	3
DEFINIÇÕES	3
DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA	5
OBJETIVO DO PROGRAMA	5
COMPONENTES	5
I. <i>Prevenção social e situacional da violência (US\$18,6 milhões):</i>	5
II. <i>Efetividade policial (US\$6,0 milhões):</i>	6
III. <i>Modernização do processo de ressocialização (US\$25,0 milhões):</i>	6
IV. <i>Fortalecimento institucional (US\$3,2 milhões):</i>	7
CUSTOS	7
PRAZO DE EXECUÇÃO	7
ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO	8
MARCO LEGAL PARA A EXECUÇÃO.....	8
I. <i>Acordo de co-execução entre Secretarias Estaduais</i>	8
II. <i>Convênios para a participação dos municípios e entidades da sociedade civil</i>	8
ORGANIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO	10
I. COMITÊ DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA (CCE)	10
II. ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EP)	10
a. Equipe do EP	11
b. Comissão Especial de Licitações	11
c. Coordenador de Monitoramento e Avaliação (CMA).....	12
III. UNIDADES DE EXECUÇÃO TÉCNICA (UET)	12
a. Equipe das UET.....	12
IV. ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA (quadro 1):	14
V. PROCESSOS DE TRABALHO	15
a. Processos para Contratações e Aquisições.....	15
b. Contratação das obras do Programa.....	15
c. Atividades nos Centros POD-Juventude.....	15
d. Atividades nos Centros FASE	16
e. Mecanismos de controle interno e externo do policiamento comunitário	16
f. Critérios de seleção de jovens promotores.....	16
VI. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16
a. Missão de Arranque e visitas técnicas e fiduciárias	16
b. Instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação.....	16
c. Planejamento	18
d. Monitoramento	19
e. Avaliação.....	19
f. Sistemas de Informação	26
VII. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO	26
a. Plano de Aquisições.....	26
b. Aquisições de obras, bens e serviços diferentes de consultoria.	27
c. Seleção e contratação de consultores	28
d. Manutenção e operação dos investimentos	28
VIII. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA	28
a. Desembolsos e fluxo de recursos.....	28
b. Controle Interno e Auditoria Interna.....	29
c. Controle Externo e Relatórios.....	29
IX. MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO OPERACIONAL	30

APRESENTAÇÃO

Finalidade

Este Regulamento Operacional (ROP) e seus Anexos estabelecem os mecanismos de execução e coordenação interinstitucional do Programa Prevenção da Violência Juvenil no Estado do Rio Grande do Sul: Gerando Oportunidades e Protegendo Direitos dos Jovens, conforme previsto no Contrato de Empréstimo 3241/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (Banco/BID) e o Estado do Rio Grande do Sul (RS).

Além deste ROP, serão aplicáveis outros manuais, guias e instruções que venham a ser emitidos no intuito de aprimorar a eficiência da execução do Programa desde que sejam expressamente acordados com o Banco.

Em caso de conflito entre o estabelecido neste Regulamento e o estabelecido no Contrato de Empréstimo, prevalecerá o último.

Definições

Seguem os significados das siglas usadas neste Regulamento:

Sigla	Descrição
Banco/BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCE	Comitê de Coordenação Estratégica
Centros POD-Juventude	Centros de Oportunidades e Direitos para os Jovens
CIEE	Centro de Integração Escola Empresa
DHPP	Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa
EP	Escritório de Projetos
FASE	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
FPV	Fundação Parceiros Voluntários
HPCMH	Homicídios por cem mil habitantes
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
PMA	Plano de Monitoramento e Avaliação
MR	Matriz de Resultados
MSE	Medida Socioeducativa
OE	Órgão Executor
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PA	Plano de Aquisições
PC	Polícia Civil
PEP	Plano de Execução do Programa
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PIA	Plano Individual de Atenção
PM	Polícia Militar
PMR	Relatório de Monitoramento de Progresso

POA	Plano Operacional Anual
POD	Programa de Oportunidades e Direitos
Programa	Programa Prevenção da Violência Juvenil no RS
ROP	Regulamento Operacional do Programa
RMPOA	Região Metropolitana de Porto Alegre
RSNAPAZ	Programa Rio Grande do Sul na Paz
SINASE	Sistema Nacional de Atenção Socioeducativa
SJDH-RS	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul
SSP-RS	Secretaria de Estado e Segurança Pública do Rio Grande do Sul
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
UET	Unidades de Execução Técnica
VIA	Município de Viamão

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

Objetivo do Programa

O objetivo geral do Projeto é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada (ALV), Porto Alegre (POA) e Viamão (VIA), estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

Os objetivos específicos são:

- i) melhorar a inserção dos jovens em situação de risco ao sistema educativo e ao mercado de trabalho;
- ii) aumentar a efetividade da polícia no âmbito local;
- iii) reduzir a taxa de reincidência da população jovem em conflito com a lei; e
- iv) melhorar a articulação dos serviços de prevenção e controle do crime destinados ao grupo etário com mais alto risco.

Componentes

No Rio Grande do Sul, a violência e criminalidade se concentram em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Portanto, o Programa buscará aumentar a presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil. Isto se dará por meio de uma abordagem integral do problema com foco geográfico nos territórios que possuem os maiores índices de criminalidade e demográfico nos jovens com maior nível de vitimização.

A abordagem integral consistirá em ações multidisciplinares, coordenadas entre as distintas esferas de governo e direcionadas às diversas instâncias de prevenção da violência: social, situacional, controle, reabilitação e reinserção.

Nesse sentido, as intervenções do Programa estão organizadas em dois eixos:

- i) ações socioeducativas integrais concentradas na prevenção social da violência, dirigidas intensivamente à população jovem em risco e em conflito com a lei;
- e ii) ação policial local, orientada para a solução de problemas e respaldada por um sistema adequado de informações criminológicas. As intervenções são compreendidas nos seguintes componentes:

I. Prevenção social e situacional da violência (US\$18,6 milhões):

Este componente tem como objetivo ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes oportunidades para desenvolvimento socioeducativo, profissional e físico, por meio de:

- i) construção e implantação de seis Centros POD-Juventude (Programa de Oportunidades e Direitos-Juventude), para ampliar a oferta de serviços socioeducativos, formação profissional, esportes, promoção de valores e uma cultura de paz;

ii) criação e/ou fortalecimento de fóruns (estrutura formal ou informal de debate, acompanhamento e proposição de políticas públicas), em cada um dos Centros-POD envolvendo pessoas físicas, jurídicas e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC);

iii) implementação de ações com o sistema socioeducativo que promovam a diminuição da evasão escolar, visando a conclusão do ensino básico e o aumento da escolaridade dos jovens, incluindo a capacitação de professores;

iv) implementação de ações direcionadas ao mercado de trabalho, formando e vinculando os jovens com as empresas em sua primeira experiência de trabalho;

v) contratação de jovens, alvo do Programa, para fomentar as ações dos Centros de POD-Juventude (bolsas); e

vi) garantia de acessibilidade nos espaços físicos no âmbito do Programa.

II. Efetividade policial (US\$6,0 milhões):

Este componente tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros, por meio de:

i) formação e sensibilização de efetivos policiais a partir de uma visão de segurança pública cidadã para relacionar-se com a comunidade, em especial os jovens, encaminhando-os aos serviços da rede social;

ii) modernização de tecnologias da informação para: análise e gestão integrada da polícia comunitária; formação continuada de agentes da polícia em análise dos delitos e qualificação dos registros policiais; e a aquisição de ferramentas para o georreferenciamento; e

iii) construção de seis bases comunitárias de segurança pública cidadã visando a atuação conjunta da Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC) e Guarda Municipal, permitindo aproximar os efetivos policiais da comunidade e fortalecer os vínculos de confiança.

III. Modernização do processo de ressocialização (US\$25,0 milhões):

O objetivo do componente é melhorar a atenção socioeducativa dos adolescentes infratores, por meio de:

i) construção de três novos centros de internação socioeducativa e reforma do prédio da Unidade Padre Cacique em Porto Alegre para transformá-la num centro de formação profissional de jovens;

ii) melhora do atendimento socioeducativo dos adolescentes da FASE, incluindo:

a) formulação e execução de um plano de formação continuada para servidores visando a implementação do Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE);

b) ações de fortalecimento de vínculo dos adolescentes com as famílias e a comunidade de origem;

c) monitoramento do progresso individual de adolescentes (educativo, psicossocial e de saúde);

d) sistemas de videomonitoramento nas unidades da FASE; e

e) modernização do sistema de gestão da FASE.

IV. Fortalecimento institucional (US\$3,2 milhões):

O objetivo deste componente é fortalecer a SJDH-RS criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio de:

- i) formulação e implementação de um plano estratégico e planos operacionais para a prevenção social da violência nas áreas de atenção do Projeto;
- ii) concepção e implementação de um sistema de gestão de processos e monitoramento das atividades e produtos do Projeto;
- iii) desenvolvimento de um sistema de acompanhamento dos serviços de proteção dos direitos dos jovens atendidos pelo Projeto; e
- iv) desenvolvimento de um mecanismo de articulação, coordenação, informação e consulta entre a SJDH-RS e as prefeituras participantes, as OSC e os beneficiários do Projeto.

Custos

O custo total do programa é de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares), dos quais US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) serão financiados pelo Banco e US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares) serão financiados com aporte local. Os recursos previstos de financiamento e de aporte local cobrirão todos os custos inerentes ao Programa.

Segue, na Tabela 1, o orçamento consolidado por componente, que se encontra detalhado no Plano de Execução do Programa, Anexo I:

Tabela 1 – Custo do Programa (US\$ milhões)

COMPONENTE	BID	LOCAL	TOTAL	%
1. Prevenção social e situacional da violência	14.7	3.9	18.6	33
2. Efetividade Policial	4.8	1.2	6.0	11
3. Modernização do processo de ressocialização	24.5	0.5	25.0	44
4. Fortalecimento institucional	3.2		3.2	6
Administração, monitoramento e avaliação	2.8	0.4	3.2	6
TOTAL PROGRAMA	50.0	6.0	56.0	100%

Prazo de execução

O prazo de execução do Programa será de 05 (cinco) anos.

ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO

Marco legal para a execução

O principal instrumento legal relativo ao Programa é o Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual determina as principais responsabilidades e obrigações das partes.

A execução do Programa, no entanto, depende da coordenação entre várias instâncias do governo estadual, além de envolver governos municipais, a sociedade civil e o setor privado. Para orientar as relações entre esses diversos atores no marco do Programa, serão firmados outros instrumentos legais descritos a seguir:

I. Acordo de co-execução entre Secretarias Estaduais

Conforme o Contrato de Empréstimo, o Órgão Executor (OE) do Programa será o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SJDH-RS) e da co-execução do componente 2 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-RS). Para estabelecer responsabilidades mútuas e o modelo de coordenação do Programa, será firmado entre esses órgãos um acordo de Cooperação Técnica.

O instrumento deverá prever que, no âmbito da SJDH-RS, estará estabelecido um Escritório de Projetos. Esta, será responsável pela coordenação geral do Programa e pela articulação com o Banco. Além disso, a execução administrativa e financeira do Programa, bem como a execução técnica dos Componentes 1, 3 e 4, ficará a cargo da SJDH-RS (uma vez que esta Secretaria é responsável pela proteção de direitos e geração de oportunidades para jovens), enquanto a SSP-RS se responsabilizará pela execução técnica do Componente 2 (em função de ser a entidade estatal responsável pela segurança pública).

II. Convênios para a participação dos municípios e entidades da sociedade civil

Objetivando a execução das atividades previstas nos Centros POD-Juventude e daquelas vinculadas aos jovens cumprindo medidas socioeducativas nos centros da FASE, a SJDH-RS firmará convênios para a transferência de recursos com os municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão.

Os convênios deverão prever a participação gradual dos municípios no financiamento dos Centros POD-Juventude, de modo que estes sejam financiados integralmente pelos municípios até o final do Programa, de maneira sustentável. O modelo de convênio de transferência se encontra no Anexo II.

Os convênios deverão condicionar as transferências ao comprometimento de disponibilizar os serviços previstos no parágrafo 2.5, item i, e ao atendimento das metas estabelecidas na Matriz de Resultados do Programa, Anexo III.

Os convênios estabelecerão as metas de cada conveniente individualmente, de forma com que, em seu conjunto, os convenientes tenham atingido até o final do Programa:

- i) 24.000 beneficiários de atividades escolares de aceleração e alfabetização;
- ii) 51.000 beneficiários em sua primeira experiência laboral; e
- iii) 2.500 bolsas para jovens promotores dos Centros POD-Juventude;

Os convênios incluirão, também, a obrigatoriedade de os municípios e/ou entidades participantes elaborarem, anualmente, junto ao OE um Plano de Execução Anual por meio do qual se estabelecerão as metas de cada ano.

Os municípios/entidades informarão, semestralmente, sobre os avanços dos trabalhos. Posteriormente, o OE consolidará essas informações para incluí-las no Relatório de Monitoramento de Progresso.

O envolvimento das Secretarias de Educação, que proverão o Ensino para Jovens e Adultos (EJA) nos Centros POD-Juventude bem como nos centros da FASE, das entidades da sociedade civil que trabalharão no marco do Programa Jovem Aprendiz, e das demais organizações que venham a contribuir ao Programa serão formalizadas com anterioridade a possíveis transferências de recursos.

III. Acordo para a participação da UNODC

Uma vez que o Programa apoiará o desenvolvimento de atividades de polícia comunitária no âmbito local, faz-se necessário estabelecer um mecanismo de fiscalização do desempenho policial. Portanto, o OE firmará acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que goza de amplo conhecimento e experiência na matéria no âmbito internacional. A UNODC fortalecerá os mecanismos de controle interno e externo das polícias, fará o monitoramento da aplicação dos mecanismos de supervisão da atuação policial nos territórios do Programa, e certificará, duas vezes por ano, acerca da conformidade do desempenho policial nas atividades do Programa com os princípios estabelecidos em lei. O OE encaminhará os pareceres da UNODC ao Banco, anexando-os ao Relatório de Monitoramento de Progresso.

ORGANIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO

O OE atuará segundo um modelo de execução em três níveis complementares. Isso se dará por meio de unidades que serão criadas e mantidas apenas durante a vigência do Programa, compreendendo:

i) ao nível estratégico, o Comitê de Coordenação Estratégica (CCE), instância máxima de decisão do Programa, responsável pelo direcionamento estratégico e pela definição de prioridades;

ii) ao nível operacional, um Escritório de Projetos, responsável pela coordenação, gestão, execução, monitoramento e avaliação do Programa, exercido pelo Escritório de Projetos (EP); e

iii) ao nível técnico, duas Unidades de Execução Técnica (UET), responsáveis pela execução física das ações previstas nos quatro Componentes do Programa. Segue descrição das funções e equipe de cada unidade:

I. COMITÊ DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA (CCE)

Este Comitê tem por objetivo orientar a operacionalização do Programa e promover a articulação institucional, acompanhando a execução, monitorando os resultados e propondo, via recomendações ao EP, eventuais ajustes que se julguem necessários. Também será responsável por aprovar instrumentos de planejamento e monitoramento antes de seu encaminhamento ao Banco.

O Comitê reunirá, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano e sempre que requisitado por um de seus membros. Ao início do Programa, deverá elaborar o regulamento para seu próprio funcionamento. Assim, as principais funções do CCE serão:

i) definir prioridades;

ii) aprovar o Plano Operacional Anual (POA) e o Plano de Aquisições (PA); e

iii) resolver aspectos controversos relacionados à execução do Programa.

O Comitê será formado pelas autoridades máximas ou de representantes por elas designados dos seguintes órgãos: SJDH-RS, SSP-RS e a Secretaria de Geral de Governo (SGG-RS). Estes membros terão voz e voto nas deliberações. Também participará do Comitê, na condição de Secretário das reuniões, o Coordenador Geral do EP, somente com voz.

II. ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EP)

Esta unidade será o núcleo de coordenação e execução do Programa. Atuará com atenção às recomendações do CCE e com o apoio das UET, além de sua própria equipe. Será também a principal instância de articulação com o Banco e com as demais entidades envolvidas no Programa.

O EP será instalado no âmbito da SJDH-RS e vinculado diretamente ao Gabinete dessa pasta. No entanto, gozará de autonomia administrativa e financeira.

As principais funções do EP serão:

i) ser o braço operacional do Programa, atendendo às diretrizes do CCE para a sua execução;

- ii) planejar a execução do Programa com base nos marcos estabelecidos no Contrato de Empréstimo;
- iii) gerenciar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das ações estabelecidas;
- iv) coordenar a execução físico-financeira;
- v) manter todos os registros e informações das operações do Programa acessíveis para prestação de contas ao Banco e eventuais auditorias;
- vi) elaborar, revisar e ajustar o POA, o PA e o Relatório de Monitoramento de Progresso;
- vii) manter o Relatório de Monitoramento de Progresso atualizado;
- viii) gerenciar os recursos do Programa e propor eventuais modificações pertinentes na programação financeira, de acordo com as prioridades e orientações preestabelecidas;
- ix) gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa;
- x) promover, por meio de uma Comissão Especial de Licitações, a realização de licitações e processos de seleção e contratação de consultorias correspondentes ao Programa;
- xi) promover e coordenar, em colaboração com as demais partes envolvidas, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade;
- xii) gerenciar os contratos e efetuar os pagamentos, inclusive os relacionados às obras;
- xiii) fiscalizar a execução das obras e serviços; e
- xiv) articular o OE com o Banco e com os demais participantes do Programa.

a. Equipe do EP

A Secretária da SJDH-RS nomeará um Coordenador Geral do EP, que será o principal responsável pela fiel execução do Programa, em observância aos instrumentos legais e aos instrumentos de planejamento. Além de ser membro do CCE e autoridade máxima do EP, ele direcionará e apoiará a atuação das UET.

O EP contará também com uma equipe designada pelo Coordenador Geral e integrada por, no mínimo:

- i) um Coordenador de Administração Financeira, que será responsável por coordenar, acompanhar e adequadamente registrar os pagamentos e desembolsos do Programa;
- ii) um Coordenador Técnico e de Aquisições, que supervisionará os procedimentos de licitação e contratação de acordo com os instrumentos de planejamento e as políticas de aquisição estabelecidas no Contrato de Empréstimo; e
- iii) um Coordenador de Monitoramento e Avaliação, responsável por apoiar o Coordenador Geral com todos os mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa. Além de apoiar o Coordenador Geral, a equipe de Coordenadores deverá manter-se acessível às UET sempre que estas requerirem assistência.

Os demais integrantes da equipe do EP deverão ser servidores públicos vinculados à SJDH-RS que prestarão apoio administrativo e financeiro aos Coordenadores.

b. Comissão Especial de Licitações

O EP contará com o apoio de uma Comissão Especial de Licitações para executar cada uma das licitações do Programa. O EP deverá providenciar capacitação

para reforçar os conhecimentos do Coordenador de Licitações e Contratos e sua equipe sobre as políticas de licitação e contratação do Banco.

c. Coordenador de Monitoramento e Avaliação (CMA)

O Coordenador de Monitoramento e Avaliação (CMA) auxiliará o Coordenador Geral na preparação de um Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA) que irá detalhar as fontes de informações, dados, indicadores, estatísticas e a metodologia a ser usadas para acompanhar cada uma das atividades do Programa. Também contribuirá para o Relatório de Monitoramento de Progresso e apoiará os trabalhos de avaliação do Programa.

III. UNIDADES DE EXECUÇÃO TÉCNICA (UET)

Para a execução física e técnica das ações previstas nos Componentes do Programa, o EP contará com as UET, que serão instaladas na SJDH-RS, na FASE/RS e na SSP-RS. Sendo esta última responsável pelas ações previstas no Componente 2 e a FASE/RS responsável pelas ações previstas no Componentes 3 restando a SJDH/RS o os Componentes 1 e 4.

As principais funções das UET serão:

- i) elaborar as Especificações Técnicas e os Termos de Referência (TDR) para as contratações e aquisições;
- ii) executar, junto ao EP e a Comissão Especial de Licitações, os processos de seleção, contratação e aquisição previstos nos Componentes;
- iii) certificar que os produtos entregues correspondam às Especificações Técnicas e aos TDR;
- iv) manter o EP informado sobre as entregas dos produtos e os problemas que eventualmente surgirem;
- v) fornecer ao EP as informações necessárias para a elaboração do PMR; e
- vi) providenciar insumos ao EP para a elaboração do POA e PA.

a. Equipe das UET

As autoridades máximas da SJDH-RS, FASE/RS e SSP-RS designarão para suas respectivas UET um Coordenador Técnico, que será responsável pela adequada execução e entrega dos produtos de seus Componentes, garantindo sua qualidade e os prazos estabelecidos. Eles deverão entender dos aspectos técnicos dos produtos e ter uma visão geral da gestão do Programa para que possam articular as UET com o EP e apoiar na elaboração dos POA e PA.

Também haverá, nas UET, um Gerente de Produto para cada produto contemplado no Programa, que serão escolhidos entre servidores das respectivas Secretarias e Fundação com base em seus conhecimentos específicos sobre determinado produto.

Os Gerentes de Produto responderão diretamente ao Coordenador Técnico de seu Componente e deverão mantê-lo atualizado sobre o encaminhamento dos produtos. Os Gerentes serão responsáveis por:

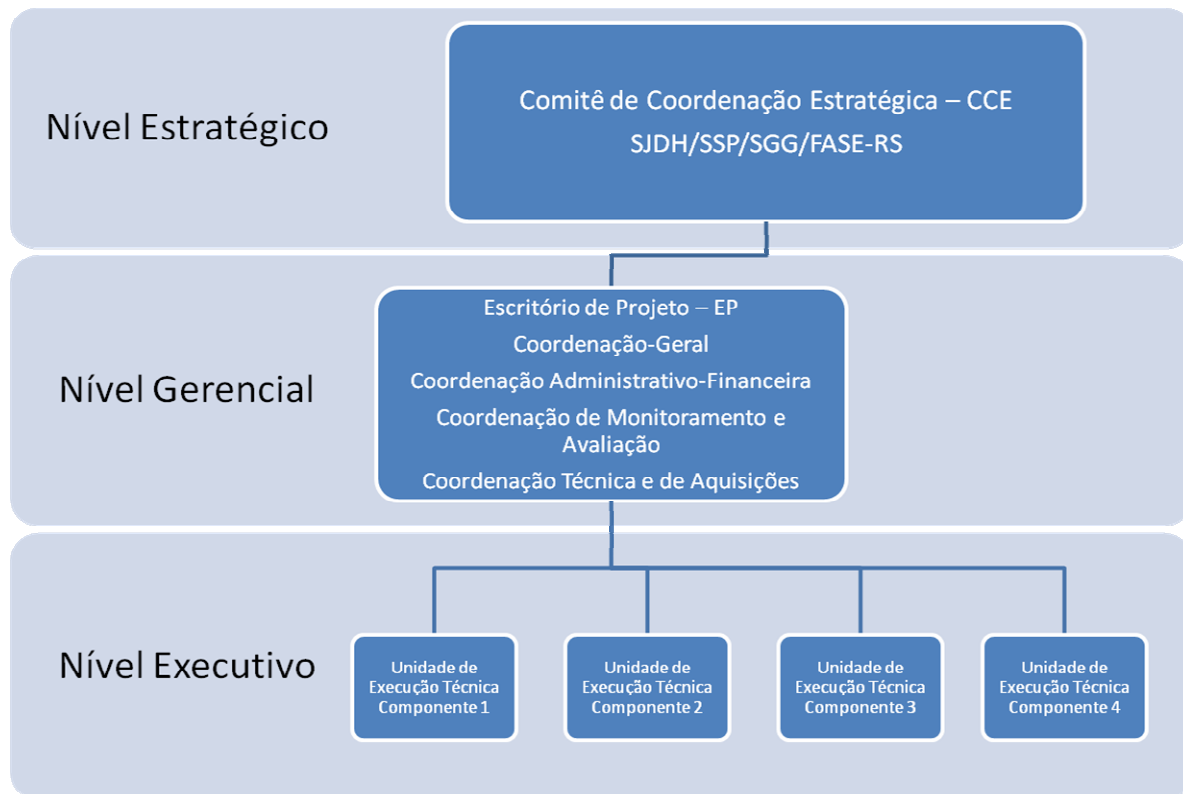
- i) elaborar as Especificações Técnicas e os Termos de Referência (TDR) para as contratações e aquisições; e

- ii) monitorar a entrega dos produtos; e
- iii) autorizar o pagamento por parte do EP.

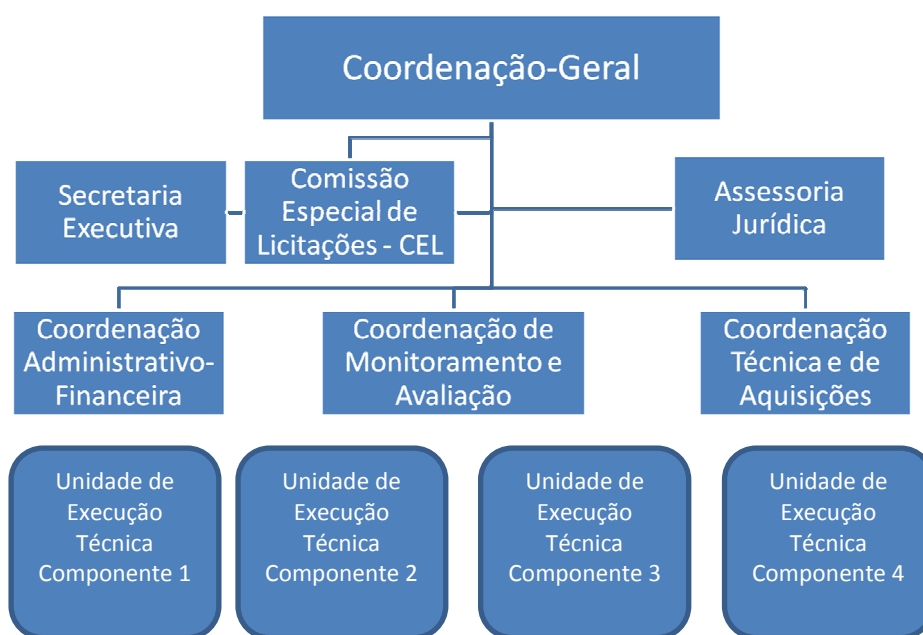
Todos os funcionários que forem necessários para compor uma equipe de apoio administrativo às UET deverão ser servidores públicos vinculados à Secretaria responsável.

IV. ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA (quadros 1 e 2):

Quadro 1 – Esquema de Organização para Execução do Programa



Quadro 2 - Organograma do Escritório de Projeto EP



V. PROCESSOS DE TRABALHO

a. Processos para Contratações e Aquisições

Com base nos instrumentos de planejamento do Programa, as UET elaborarão Especificações Técnicas e TDR para a contratação de serviços de consultoria, aquisição de bens e construção de obras. Nesse sentido, os Gerentes de Produto colaborarão com os Coordenadores Técnicos, que encaminharão as demandas de compras e contratação ao Coordenador-Geral do EP. Este, por sua vez, executará os processos com o apoio da Coordenação de Licitações e Contratos.

b. Contratação das obras do Programa

Antes da contratação de obras dentro do Programa, faz-se necessário apresentar ao Banco evidência da posse legal dos terrenos bem como um Plano de Gestão Ambiental e Social. Com anterioridade ao último pagamento a ser realizado à empresa contratada para a execução de cada obra, faz-se necessário apresentar ao Banco evidência do aporte de pessoal mínimo para o funcionamento e operação dos Centros POD-Juventude, Centros da FASE e das bases da polícia comunitária.

Para cada processo, será estabelecida uma Comissão Especial de Licitações, que incluirá, além dos funcionários da Coordenação de Licitações e Contratos, o Gerente de Produto envolvido na elaboração da respectiva demanda, e outro apoio técnico que eventualmente venha a ser requisitado.

Uma vez findado o processo de aquisição e firmado o respectivo contrato, a UET responsável deverá monitorar a entrega do produto e certificar, ante o EP, a conformidade deste com os termos contratuais e os prazos previstos, autorizando os pagamentos correspondentes.

c. Atividades nos Centros POD-Juventude

No que se refere às atividades a serem desenvolvidas nos CJ, estas serão contratadas diretamente pelos municípios, seguindo os dispositivos nos convênios de transferência de recursos, e conforme os Planos Anuais de Trabalho (objetivos, atividades, produtos e metas), que serão acordados anualmente entre os municípios e a SJDH-RS.

Os desembolsos pelo EP para o financiamento das atividades serão realizados em função da certificação, por parte da UET da SJDH-RS, do cumprimento dos Planos de Trabalho. Nesse sentido, a UET realizará visitas de inspeção periódicas aos Centros POD-Juventude, para que se possa monitorar in loco o cumprimento dos Planos de Trabalho e a qualidade dos serviços. A UET também deve fazer uso dos sistemas de informação (cadastro e acompanhamento) sobre os jovens beneficiários, uma vez que estiverem instalados.

Quanto à execução de atividades de Ensino de Jovens e Adultos e de treinamento para o Programa Jovem Aprendiz, o Programa disponibilizará o espaço físico nos Centros, contemplando o mobiliário requerido. Os custos de educação e treinamento serão cobertos pelas Secretarias de Educação e pelas empresas do setor privado participantes, respectivamente.

d. Atividades nos Centros FASE

As atividades dos Centros FASE serão coordenadas pelo Coordenador Técnico do Componente 3, em consulta com a Coordenação de Medidas Socioeducativas da FASE. Os relatórios anuais que o Ministério Público publica sobre o desempenho dos Centros FASE deverão ser colocados em anexo aos relatórios que o OE apresentará ao Banco.

e. Mecanismos de controle interno e externo do policiamento comunitário

Além da certificação pela UNODC do adequado desempenho das forças policiais nos territórios atendidos, o programa inclui a criação e o fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança no âmbito local. Estes Conselhos serão integrados pelas Organizações da Sociedade Civil locais vinculadas ao objeto do Programa, e pelos representantes locais das polícias, dos Centros POD-Juventude e dos Centros-FASE, além de outros atores comunitários considerados relevantes. A função dos Conselhos será: i) identificar os locais e as situações em que se considere necessário incrementar a presença policial; ii) avaliar o desempenho da polícia comunitária; e iii) recomendar ações estratégicas para melhorar a articulação da polícia com a comunidade para a prevenção do crime e da violência.

O OE deverá monitorar a atuação dos Conselhos e incorporar o conteúdo das Atas das reuniões dos Conselhos ao sistema de informações da polícia e do Programa.

f. Critérios de seleção de jovens promotores

Os critérios para a seleção dos jovens promotores que operarão em cada Centro POD-Juventude serão incluídos nos convênios de transferência de recursos aos municípios. A seleção deverá ser executada diretamente pela diretoria de cada Centro.

VI. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

a. Missão de Arranque e visitas técnicas e fiduciárias.

Será realizada uma Missão de Arranque da qual participarão o Banco e os principais atores envolvidos na execução do Programa. A Missão terá por objetivo nivelar o conhecimento sobre o Programa: objetivos, impactos e resultados esperados, organização para a execução, instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, procedimentos de aquisição, procedimentos de desembolso, administração financeira, contabilidade e auditoria externa.

Ao longo da execução do Projeto, o Banco poderá realizar visitas de inspeção técnicas e fiduciárias, para o qual o EP deverá fornecer toda a informação que lhe seja solicitada.

b. Instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação.

O OE desenvolverá as atividades do Programa com o auxílio de vários instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, os quais sempre deverá consultar, atualizar e apresentar ao Banco, na forma e periodicidade estabelecidas neste ROP. Seguem descritos os principais instrumentos:

i. Plano de Execução do Programa (PEP) – Este instrumento abrangente estabelece todos os investimentos programados para a duração do Programa, discriminando seus custos por Componente, produto, atividade, tipo e fonte de recursos. Inclui, ainda, o cronograma financeiro e físico de disponibilização de cada produto e o orçamento global. O PEP servirá de base para os demais instrumentos de planejamento e não precisará ser modificado ao longo da execução do Programa, no entanto, o Plano Operacional Anual e o Plano de Aquisições nele contidos, sim, deverão ser atualizados pelo OE, conforme previsto neste ROP.

ii. Plano Operacional Anual (POA) – O POA estabelece os investimentos que serão realizados durante o período de um ano de execução do Programa. Deve incluir, no mínimo: um cronograma mensal de todas as atividades que deverão ser executadas para a obtenção dos produtos que serão entregues no período, discriminando-as por Componente e com seus respectivos custos identificados; metas físicas para o período e seus indicadores; a programação financeira de compromissos, gastos acumulados e pagamentos; orçamento detalhado do período; e, a partir do segundo POA, um quadro comparativo de valores orçados e executados, ao nível de produto. O POA será atualizado anualmente, acompanhado do Plano de Aquisições e das informações adicionais descritas neste ROP. O POA será encaminhado anualmente ao Banco até 30 de novembro, contemplando o período seguinte.

iii. Plano de Aquisições (PA) – Este instrumento, que é parte integrante do POA, relata todas as aquisições e contratações que serão executadas num período de 18 meses, discriminando-as por tipo (obras, bens, consultoria, capacitação, entre outros), e especificando também os métodos utilizados para as aquisições, as fontes de recursos, e os procedimentos aplicados pelo Banco para a revisão (ex-ante ou ex-post). O PA será atualizado anualmente, junto ao POA.

iv. Matriz de Resultados (MR) – Este instrumento descreve todos os impactos, resultados (intermediários e finais) e produtos do Programa. Para cada produto, informa indicadores, metas e fontes de verificação, permitindo, assim, que se monitore e avalie o desempenho do Programa.

v. Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA) – Este documento de planejamento define todos os parâmetros do monitoramento e avaliação do Programa, desde a metodologia que será usada até os instrumentos, o orçamento e os responsáveis pelas atividades específicas, como a elaboração de relatórios e as visitas de inspeção.

vi. Matriz de Gestão de Riscos do Programa (MGR) – A MGR é um instrumento de supervisão do Programa. Classifica os riscos identificados para a execução num período determinado (normalmente anual), e define as medidas de mitigação para cada um deles, estabelecendo ações e os recursos que deverão ser executados para a sua implementação, bem como os indicadores de monitoramento dos riscos. A MGR será atualizada a partir de Seminários de Gestão de Riscos, nos quais participarão os atores chaves do Programa e o Banco. Os instrumentos de monitoramento que o OE apresentará ao Banco deverão

sempre contemplar como se vêm implementando as medidas mitigadoras.

vii. Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR) – Este é o principal mecanismo para o monitoramento do desempenho do Programa. A partir das estimativas temporais de gastos e de cumprimento de metas físicas estabelecidas no planejamento, o PMR alerta o OE e o Banco no caso de atrasos ou outras dificuldades de execução, e assim indica a eventual necessidade de se fazer ajustes. O OE deverá cumprir todos os compromissos de encaminhar informações ao Banco, para que o PMR possa sempre refletir a situação real da execução do Programa. O PMR deverá ser acompanhado de uma breve descrição dos avanços obtidos no semestre em questão, e as medidas a serem tomadas em caso da existência de desvios na implementação de produtos e metas estabelecidos no POA para o período. O OE deverá apresentar o PMR dentro de 60 (sessenta) dias seguinte ao término de cada semestre.

viii. Termos de Referência (TDR) – Estes são o detalhamento dos objetivos, atividades e custos básicos de cada consultoria dentro do Programa.

ix. Especificações Técnica (ET) – As Especificações Técnicas detalham tudo que se refere a um bem a ser adquirido dentro do Programa.

c. Planejamento

Os principais instrumentos usados para o planejamento do Programa serão:

- i) o Plano de Execução do Programa (PEP);
- ii) o Plano Operacional Anual (POA);
- iii) o Plano de Aquisições (PA); e
- iv) a Matriz de Gestão de Riscos (MGR).

Relatório Inicial. O EP deverá elaborar e apresentar um Relatório Inicial como parte das condições prévias ao primeiro desembolso. Este Relatório deverá conter uma atualização do POA, elaborada em conformidade com o PEP e com os resultados previstos na Matriz de Resultados (MR).

POA. Durante a execução do Programa, o OE atualizará o POA anualmente antes do dia 30 de novembro de cada ano. O POA será acompanhado de um relatório síntese que identifique os produtos já entregues e que contenha uma apreciação dos resultados preliminares já obtidos, conforme os indicadores da MR. Também será acompanhado por uma valoração sobre a eficácia das medidas de mitigação de riscos e por uma lista identificando os possíveis riscos para a execução do Programa no próximo período. Incluirá também informações sobre a disponibilidade e as restrições orçamentárias do Programa, indicando os recursos previstos para o Programa no orçamento estadual, tanto os do aporte local quanto os do financiamento. A elaboração dos POA levará em conta as lições aprendidas durante a execução do Programa, e as lições serão registradas em seu histórico.

d. Monitoramento

i. Monitoramento pelo Banco

O Banco utilizará o PMR, que fornece informação quantitativa e qualitativa do progresso dos projetos em termos de produtos entregues e resultados alcançados, funcionando como um mecanismo para avaliar o desempenho do Programa. O Banco também realizará missões de administração e visitas de inspeção quando considerar oportuno e necessário. O Banco também participará dos Seminários de Gestão de risco previstos no PMA.

ii. Monitoramento pelo Órgão Executor

O EP será responsável pelo monitoramento do Programa, e deverá fazer uso dos instrumentos descritos no parágrafo VI, sendo a Matriz de Resultados, o PMR e o PMA os principais elementos.

Caberá ao EP, ainda, proporcionar os meios e as condições necessárias às inspeções, visitas e auditorias a serem realizadas por representantes do BID no local de trabalho do EP, mantendo toda a documentação relativa ao Programa arquivada, à disposição dos inspetores e auditores.

O CMA auxiliará o Coordenador Geral do EP na realização das atividades previstas no Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa, inclusive na elaboração dos PMR para revisão pelo Banco. O Coordenador de Monitoramento e Avaliação, com o apoio das equipes do EP e das UET, assegurará que os instrumentos e dados necessários ao monitoramento estejam sempre disponíveis para que não haja contratempos na atualização do PMR. Sempre que requerido, deverá também prestar apoio às UET.

O orçamento global previsto para o monitoramento e avaliação segue na Tabela 2:

Tabela 2: Orçamento previsto para o Monitoramento e Avaliação (em USD)

Atividade	Responsável	2013	2014	2015	2016	2017	BID
Monitoramento e Avaliação							
<i>Consultorias para o monitoramento, avaliações de impacto, avaliação econômica ex-post e realização de duas pesquisas de vitimização, bem como uma avaliação intermediária e uma avaliação final</i>	<i>Especialista em Monitoramento e Avaliação (OP; SJDH-RS)</i>	174.000	74.000	84.000	74.000	244.000	650.000
<i>Eventos e seminários de avaliação e disseminação de melhores práticas</i>	<i>Coordenador Geral OP</i>	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	400.000
Total M&A		254.000	154.000	164.000	154.000	324.000	1.050.000

e. Avaliação

O Programa prevê a realização de quatro tipos de avaliações:

- i) avaliação de impacto esperado do Programa na participação e vitimização dos jovens em crimes violentos;
- ii) avaliação de resultados antes e depois da efetividade da polícia comunitária;

iii) avaliação intermediária, após dois anos e meio da entrada em vigor do Contrato de Empréstimo ou quando se tenha gasto 50% do montante do empréstimo, o que ocorrer primeiro, e ao final do Programa, quando o período de desembolso original esteja concluído ou o Programa tenha comprometido 90% do montante do empréstimo, o que ocorrer primeiro (estas avaliações serão independentes, realizadas segundo os TDR acordados com o Banco, e financiadas com recursos do Programa);

iv) avaliação econômica *ex-post* do Programa utilizando a mesma metodologia empregada na avaliação *ex ante* (custo-benefício), pelo menos um ano após a conclusão do período de desembolsos. Além disso, serão realizadas duas pesquisas de vitimização, uma no início e outra no final do Programa.

Relatório de Conclusão do Programa. O Banco irá desenvolver um Relatório de Conclusão do Programa, dentro de 90 (noventa) dias antes do último desembolso. O documento será baseado no conjunto de informações contidas nos diversos instrumentos de monitoramento e avaliação previstos no Programa. O Relatório deverá destacar as lições aprendidas com a execução, e avaliar a efetividade dos instrumentos usados na redução da criminalidade e violência, bem como a replicabilidade dessa abordagem em outros contextos. O Relatório será apresentado ao final do Programa em seminário com a participação de todos os atores chaves.

Segue uma descrição síntese das avaliações programadas.

i. Avaliação de impactos

O impacto esperado do Programa é contribuir para a redução dos índices de crimes violentos entre jovens de 15 a 24 anos nos municípios de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, conforme a seguinte tabela:

Indicadores de impacto	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
1. Homicídios de jovens de 15 a 24 anos em ALV-POA-VIA	Taxa anual pcmh	Ministério de Saúde: Datasus. Ministério de Justiça: Sistema Nacional de Informação de Segurança pública (SINESP)
2. Homicídios cometidos por jovens de 15 a 24 anos em ALV-POA-VIA	Porcentagem em relação ao número total de homicídios com autoria esclarecida	SSP-RS através de informes de DEC/DGEO
3. Roubos cometidos por jovens de 15 a 24 anos em ALV-POA-VIA	Porcentagem	SSP-RS através de informes de DEC/DGEO

Para avaliação de impacto, o Programa contempla a contratação de serviços de consultoria independentes. Considerando o fato de que arranjos experimentais não são viáveis para a avaliação de impacto, porque a escolha dos bairros em cada município já foi feita pelo governo e estão em um estágio preliminar de implementação, optou-se pela utilização de estimadores de pareamento seguida do cálculo de diferença-em-diferenças (ou *difference-in-differences matching estimators*). A avaliação de impacto de intervenções de políticas públicas utiliza, frequentemente, o cálculo de diferença-em-diferenças. Supondo que a intervenção (ou o tratamento) cause algum efeito sobre a variável de interesse, o objetivo é estimar a parcela desse efeito que possa ser atribuído exclusivamente à intervenção. Como neste Programa se dispõe de um arranjo não experimental, em que as unidades tratadas e as unidades de controle não são

selecionadas aleatoriamente, torna-se necessário pareá-las, com base em características observáveis, a fim de estimar os efeitos da intervenção. A vantagem em utilizar, previamente, o processo de pareamento é que se torna possível aproximar o arranjo não experimental do presente programa de um arranjo experimental, através da construção de um grupo de controle artificial.

ii. Avaliação dos Resultados Esperados

RESULTADO ESPERADO 1: Melhora prevenção social do delito e aumenta a reinserção dos jovens no sistema educativo e no mercado de trabalho.

Indicadores de Resultado	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
R.1.1 Jovens de 15 a 24 anos sem ciclo básico de educação concluído nos territórios do Programa ALV-POA-VIA	Porcentagem	SJDH. Pesquisa de vitimização
R.1.2 Taxa de abandono escolar no ensino médio ALV-POA-VIA	Porcentagem	Indicadores de MEC/INEP
R.1.3 Taxa de desemprego juvenil 15-24 anos ALV-POA- VIA	Taxa anual	IBGE

RESULTADOS INTERMEDIARIOS

Indicadores	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
I.1.1 Jovens cursando o ciclo médio nos territórios do programa que não abandonam a escola	Numero	SJDH
I.1.2 Jovens que completam o ciclo básico de educação através do Programa de aceleração (alfabetização)	Numero	SJDH
I.1.3 Jovens das comunidades do Programa que completam sua primeira experiência de trabalho formal.	Numero	SJDH

Propõe-se avaliar os resultados alcançados pelo projeto através do método de diferenças-em-diferenças. Como discutido anteriormente, Centros POD da Juventude serão construídos em seis comunidades do programa, equipados e implementando uma oferta de serviços socioeducativos, de formação para o trabalho e cultura, esportes e recreação para jovens de 15 a 24 anos de idade.

Para avaliar este componente serão realizadas Pesquisas Domiciliares nas comunidades tratadas pelo programa como também em comunidades comparáveis, porém não tratadas. Estas pesquisas serão realizadas tanto antes do início do projeto como também ao final do projeto; e serão elaboradas para incluir os elementos mais relevantes de Pesquisas de Vitimização e Percepção Segurança Pública. Dimensões para serem consideradas na Pesquisa de Vitimização podem ser encontradas no Apêndice A.

Estas pesquisas visam também detalhar o perfil dos riscos e desafios enfrentados pelas comunidades, os jovens alvos do projeto, como também suas famílias.

A disponibilidade desta informação e análise é tida como crítica para facilitar a gestão do projeto e assistir aos executores na identificação do público alvo e executar o projeto.

RESULTADO ESPERADO 2: Melhora a efetividade da polícia no âmbito local

Indicadores de Resultado	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
R.2.1. Homicídios esclarecidos depois de um ano e enviado ao MP em ALV-POA-VIA	Taxa anual	Ministério de Saúde :Datusus SSP-RS através de informes de DEC/DGEO
R.2.2. Casos de homicídios encaminhados pela Polícia ao MP e denunciados (não arquivados) em ALV-POA-VIA	Taxa anual	Diagnóstico da Investigação de homicídios no Brasil 2012. Ministério de Justiça. SSP-RS através de informes do DEC/DGEO. Ministério de Saúde :Datusus
R.2.3 Registros de roubo em que a autoria é identificada em um ano e que foram enviados ao MP em ALV-POA-VIA	Taxa anual	SSP-RS através de informes do DEC/DGEO

Propõe-se avaliar os resultados alcançados pelo projeto relativo à efetividade da Polícia como parte da estratégia de diferenças-em-diferenças proposta acima para a avaliação dos impactos dos projeto (veja seção Avaliação ex-post dos impactos esperados).

RESULTADO INTERMEDIARIO 2: Melhora a efetividade da polícia no âmbito local

Indicadores de Resultado	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
I.2.1. Cumprimento das recomendações identificadas nas Reuniões Comunitárias sobre o desempenho da polícia.	Atas Mensais	OP-SJDH

Propõe-se avaliar o impacto da efetividade da Polícia Comunitária através de múltiplas estratégias:

(i) Primeiramente, e como parte da Pesquisa Domiciliar de Vitimização, coletaremos dados relativos a incidência de roubos e nas comunidades tratadas e não tratadas pelo projeto, coletaremos simultaneamente dados relativos a probabilidade de que o jovem vitima de roubo tenham reportado o crime à Polícia. Este indicador visará medir a efetividade da Polícia Comunitária em aumentar a taxas de roubos que foram reportados a delegacia local. A metodológica será de diferenças-em-diferenças.

(ii) Segundo, analisaremos as Atas das Reuniões Comunitárias com o intuito de verificar e comprovar o objetivo do estabelecimento da Polícia Comunitária de possibilitar oportunidades a comunidade de influenciar a gestão da Polícia ao nível local. A metodologia proposta será de comparação de antes com depois.

(iii) Por último, realizar pesquisas com uma amostra das comunidades em que a Polícia Comunitária foi implantada. O propósito da pesquisa seria avaliar a efetividade das Reuniões Comunitárias Mensais. O propósito será entrevistar os participantes nas Reuniões Comunitárias mensais. A metodologia proposta será de comparação de antes com depois. Dimensões para serem consideradas na avaliação dos participantes nas consultas comunitárias podem ser encontradas no Apêndice B.

RESULTADO ESPERADO 3: Melhorar a eficácia do processo de ressocialização dos adolescentes infratores .

Indicadores de Resultado Unidades de medida Fonte/ Meio de verificação

Indicadores de Resultado	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
R.3.Taxa de reincidência de adolescentes graduados da FASE.	Taxa anual	FASE

RESULTADOS INTERMEDIARIOS

Indicadores	Unidades de medida	Fonte/ Meio de verificação
I.3.1 Jovens de 15 a 21 anos que estiveram na FASE pelo menos 1 ano e completaram o ciclo básico de educação	Porcentagem	FASE
I.3.2 Jovens de 15 a 21 anos que estiveram na FASE e completaram o curso de capacitação de jovem aprendiz	Porcentagem	FASE

Propõe-se avaliar o impacto do projeto na eficácia do processo de ressocialização dos adolescentes infratores medindo a taxa de reincidência dos jovens infratores que saíram da FASE (e, por conseguinte, teriam cumpriram seu mandato judicial de internação) e que posteriormente retornaram a FASE (como parte do mandato de internação de uma nova infração penal). A informação necessária para a análise será provenientes dos sistemas de estatísticas internas dos institutos FASE. A metodologia da avaliação será de diferenças de antes do projeto comparada com depois.

RESULTADO ESPERADO 4: Melhorar a articulação dos serviços de prevenção e controle do crime destinados ao grupo etário de maior risco

Indicadores de Resultado	Unidades de medida	Fuente/ Médio de verificação
R.4 SJDH formula politicas públicas de prevenção a violência juvenil baseadas em evidência empírica contextualizada.	Número	SJDH, Proposta de politicas baseadas em informação gerada pelo sistema de informação de boa qualidade e em estudos de impacto e efetividade.

RESULTADOS INTERMEDIARIOS

Indicadores Unidade de medida Fonte/ Meio de verificação

Indicadores	Unidade de medida	Fonte/ Meio de verificação
I.4.1 Informação sobre as ocorrências de CeV e serviços de prevenção para jovens integrados no nível dos territórios	Sistema	SJDH

Propõe-se avaliar o impacto do projeto analisando os estudos de política preparados pela Unidade Executora durante a implementação do projeto com o intuito de determinar o grau pelo qual estes estudos satisfazem os critérios mínimos de serem baseados em evidências.

Cada um dos relatórios de política serão revisados e os revisores serão convidados a preencher uma avaliação de sua qualidade. Cinco dimensões de qualidade separadas serão utilizadas para determinar se um dado estudo contém:

- i. Uma Pergunta: Perguntas explicitam o que é desconhecido. Apesar de um pedido de uma descrição poder, tecnicamente, ser formulado como uma pergunta. Na verdade, a resposta associada fornece apenas informações, deixando ao leitor transformar esta informação em conhecimento.
- ii. Um framework: O framework explica as possíveis razões por que fenômeno relacionado com a questão pode ocorrer. Ela faz isso delineando determinantes potenciais e identificando suposições.
- iii. Dados: Os dados são um componente vital para a tomada de decisão baseada em evidências. A evidência pode ser secundária ou primária. A Evidência secundária inclui fatos, estimativas e resultados a partir de fontes secundárias na literatura. Os dados primários vêm de fontes como pesquisas, experimentos aleatórios, sistemas de informação, contas nacionais, etc.. Dados podem ser tanto qualitativos e quantitativos.
- iv. Uma metodologia baseada em evidência: Estudos baseados em evidências têm uma metodologia que utiliza dados para responder a pergunta, e, portanto, fornece uma descrição clara da abordagem que pode ser replicado por outros pesquisadores. Existem muitas metodologias e, dependendo da questão, do framework e dados, algumas são mais apropriadas que outras.
- v. Implicações de políticas: Uma política defende um curso ou método de ação selecionada entre alternativas e à luz das condições dadas para orientar e determinar as decisões presentes e futuras.

iii. Avaliação intermediária e final

(a) Intermediária

Após dois anos e meio da entrada em vigor do Contrato de Empréstimo ou quando se tenha gasto 50% do montante do empréstimo, o que ocorrer primeiro, o EP e o Banco realizarão uma avaliação intermediária do Programa que terá como objetivo medir o progresso alcançado com respeito aos indicadores definidos no planejamento do Programa. Com base nessa avaliação, se for julgado necessário, o EP e o Banco deverão propor medidas corretivas para a execução do Programa, ou determinar a realocação de recursos entre Componentes.

A avaliação intermediária contemplará, entre outros aspectos:

- i) a pertinência das atividades e dos produtos do Programa para o alcance dos objetivos estabelecidos;
- ii) o progresso na execução das atividades (progresso físico-financeiro);
- iii) a capacidade funcional e operacional do EP e das UET para levar adiante a administração e execução do Programa;
- iv) uma apreciação sobre o aumento da eficácia das polícias do PR quanto ao tempo de resposta e a qualidade do processamento de investigações de homicídios;
- v) o cumprimento das recomendações dos Conselhos Comunitários de Segurança, inseridos nas Atas de suas reuniões;
- vi) a redução dos indicadores de vitimização e criminalidade entre os jovens beneficiários do Programa;
- vii) uma apreciação da eficácia dos convênios de participação dos municípios para a expansão da oferta de serviços socioeducativos aos jovens beneficiários (cumprimento de metas de cobertura e resultados intermediários);
- viii) uma apreciação sobre o novo sistema de gestão dos CASES e da metodologia de prestação de serviços para os jovens internados, incluindo a articulação com as famílias;
- ix) uma apreciação preliminar sobre a melhoria do processo de reinserção social e, conseqüentemente, a redução da taxa de reincidência dos jovens infratores; e
- x) as recomendações que se façam necessárias em termos de ajustes às atividades e produtos do Programa, para assegurar o melhor cumprimento de seus objetivos.

(b) Final

Será realizada uma avaliação final do Programa 90 (noventa) dias antes da data prevista para o último desembolso, ou quando se tiver gasto 90% dos recursos, o que ocorrer primeiro. Essa avaliação contemplará, no mínimo:

- i) o grau de cumprimento dos objetivos específicos do Programa, e a quantificação dos benefícios obtidos comparados ao que foi previsto no seu desenho;
- ii) os resultados alcançados para cada componente, produto e atividade;
- iii) as dificuldades e os pontos positivos do desenho e execução do Programa; e
- iv) as lições aprendidas que possam beneficiar futuros Programas.

iv. Avaliação Econômica *ex-post*

A avaliação econômica *ex-post* será feita com a mesma metodologia (custo-benefício) usada na avaliação *ex-ante*, que foi realizada pelo Banco. A avaliação permitirá verificar a materialização dos benefícios sociais esperados como impacto do Programa, especialmente no que se refere ao número de crimes violentos prevenidos por beneficiário nos municípios contemplados. Essa análise será feita considerando as seguintes variáveis: a melhora na capacidade de controle e investigação de crimes, a melhora na capacidade de prevenção social da violência, e a melhora nas práticas de ressocialização dos jovens em conflito com a lei.

f. Sistemas de Informação.

O EP manterá sistemas de informação adequados e confiáveis sobre a gestão do Programa em todos seus aspectos, inclusive administrativos e financeiros, de forma que facilite o monitoramento da execução do Programa e o cumprimento de todas as ações procedimentais, assim como a obtenção de relatórios de gestão.

O Programa prevê o desenvolvimento e a implementação de um sistema integrado de informações sobre o crime, que articulará as unidades regionais de estatísticas e fortalecerá a análise de investigação criminal, além de permitir uma melhor gestão e monitoramento da implementação das atividades do Programa (Observatório).

VII. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO

a. Plano de Aquisições

O PA, elaborado pelo OE, será submetido à não-objeção do Banco como parte do POA. Conforme descrito acima, o instrumento compreenderá informações gerais e detalhadas, por categoria de investimento (obras, bens, serviços de consultoria e serviços outros que não de consultoria), de todas as contratações para cada componente, requeridas para a execução do Programa em períodos de 18 meses, incluindo, entre outras particularidades, o seguinte: número de referência que o vincule com alguma atividade do POA; descrição de o que se quer contratar, custo estimado, prazo de execução; fonte de financiamento (BID ou aporte local) e porcentagem; datas estimadas (publicação do aviso e término do contrato, entre outras); e status atual (pendente, em processo, adjudicado, cancelado). Em complemento, incluir-se-á informação completa sobre as datas previstas para: a preparação dos desenhos detalhados (documentos, especificações técnicas e TDR); a publicação do convite; a abertura das ofertas; a avaliação; a adjudicação; início e término do contrato.

Para o caso de consultoria individual, o PA detalhará: componente, atividade, tipo (nacional ou internacional) e método de seleção e contratação via apresentação de três propostas. A informação será apresentada em termos de quantidade de consultores e homem/mês projetados.

O PA será executado nos termos acordados com o Banco, será atualizado anualmente, como parte do POA e com base num período de 18 meses, e terá de ser submetido à aprovação do BID antes de sua execução.

A aprovação do PA por parte do BID significa que os investimentos previstos no documento são compatíveis com o objetivo do Programa. Não obstante, o Banco,

salvo o acordado previamente com o OE, analisará ex-ante os TDRs e as Especificações Técnicas de todas as aquisições para dar sua elegibilidade. Quanto aos processos de seleção e aquisição, o Banco poderá fazer a revisão *ex-post* dependendo da natureza dos serviços a contratar e dos bens e obras a adquirir.

O PA deverá agrupar as aquisições e as quantidades de obras e bens de forma que o Programa se beneficie de economias de escala nos processos competitivos de licitação. A mesma política poderá ser adotada em relação a requerimentos de consultoria por parte dos distintos projetos, de forma que simplifique a administração da execução.

b. Aquisições de obras, bens e serviços diferentes de consultoria.

A aquisição ou contratação de Obras, bens e serviços que sejam financiados total ou parcialmente com recursos do financiamento do Banco deverá ser realizada de acordo com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID – GN 2349-9, de março de 2011.

Para a aquisição ou contratação de obras, bens e serviços que tiverem um custo estimado igual ou superior ao equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) para obras e US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares) para bens e serviços, deverá ser utilizado o método de Licitação Pública Internacional (LPI), seguindo os procedimentos previstos na Seção II da GN 2349-9. Quando o custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) para obras e US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) para bens e serviços, o processo poderá ser realizado por meio do método de Licitação Pública Nacional (LPN) e, quando inferior a US\$ 500.000.00 (quinhentos mil dólares) para obras e US\$ 100,000.00 (cem mil dólares) para bens e serviços, poderá ser realizado por meio do método de Comparação de Preços (CP), seguindo os procedimentos previstos na Seção III da mesma GN.

Em processos cujo custo estimado seja inferior aos limites estabelecidos para a realização de uma LPI por contrato, o Banco poderá reconhecer as modalidades previstas na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), sempre que forem respeitados os requisitos estabelecidos nas disposições das Políticas de Aquisições do Banco, especialmente no que se refere a:

- (i) origem dos bens;
- (ii) nacionalidade dos fornecedores;
- (iii) alteração de ordens de compra;
- (iv) proibição de faixa de preços; e
- (v) publicação em jornal de grande circulação nacional.

Para fazer uso do previsto na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), deverão ser observados os seguintes limites:

(i) Pregão Eletrônico, usando os sistemas aprovados pelo Banco para aquisições de bens e serviços de uso comum cujo custo estimado seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares);

(ii) Ata de Registro de Preços, para aquisições de bens comuns, cujo custo estimado seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares), e cujo registro tenha sido previamente aceito pelo Banco; e

(iii) Pregão Presencial, para aquisições de bens e serviços de uso comum, cujo custo estimado seja igual ou inferior a US\$ 100,000.00 (cem mil de dólares). O Banco poderá, em qualquer momento durante o período de execução do Programa, eliminar o uso de um ou mais das modalidades descritas neste parágrafo.

c. Seleção e contratação de consultores

Os processos de seleção e contratação de serviços de consultoria no âmbito do Programa que forem financiados, total ou parcialmente, com recursos do financiamento do Banco deverão ser realizados de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo BID – GN 2350-9, de março de 2011.

Os processos de seleção e contratação de empresas de consultoria serão realizados seguindo os métodos previstos nas Seções II (Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC) e III (Outros Métodos de Seleção) da GN 2350-9, tomando como base, para a estruturação dos processos, as diretrizes e normas descritas na Seção II.

Para a realização de contratações o executor deverá formar listas curtas de 06 (seis) empresas selecionadas que tenham cumprido os requisitos técnicos estabelecidos no Aviso de Manifestação de Interesse.

A lista curta dos processos que tenham custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 1.000.000.00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar integrada, em sua totalidade, por empresas de consultoria nacionais. Se o custo estimado da contratação for igual ou superior a esse valor, a lista curta deverá ser composta por 06 (seis) empresas, com um máximo de 02 (duas) empresas de uma mesma nacionalidade.

Independentemente do método de seleção utilizado, quando o custo estimado da contratação for igual ou superior a US\$ 200.000.00 (duzentos mil dólares) por contratação/contrato, o Aviso de Manifestação de Interesse deverá ser publicado no UNDB Online (publicação internacional).

As seleções e contratações de Consultores Individuais que sejam financiadas, parcial ou totalmente, com recursos do financiamento do Banco deverão obedecer ao disposto na Seção V – Seleção de Consultores Individuais da GN-2350-9.

d. Manutenção e operação dos investimentos

O OE se compromete no âmbito de sua competência, a tomar todas as medidas necessárias para que as obras e equipamentos compreendidos no Programa sejam mantidos nas condições de operação em que se encontravam no momento de sua recepção, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar e de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas. Se durante as inspeções a que tem direito o Banco, forem constatadas circunstâncias de não cumprimento em matérias de manutenção e operação, o OE deverá adotar as medidas necessárias para corrigir totalmente as deficiências identificadas. Nos relatórios que serão entregues ao Banco em anexo ao PMR, deverá ser feita menção sobre as medidas tomadas pelo OE para a adequada manutenção dos produtos.

VIII. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA

a. Desembolsos e fluxo de recursos.

O Programa operará com recursos encaminhados pelo Banco, em caráter de antecipação de fundos, que deverão satisfazer as reais necessidades de liquidez do projeto, conforme procedimentos seguidos pelo Banco.

A revisão da documentação de suporte dos gastos efetuados será realizada de forma *ex-post*, pelo TCE/RS e por consultor designado pelo Banco.

Para efeito de prestação de contas dos recursos do financiamento e do Aporte Local (contrapartida), serão consideradas as seguintes regras cambiais, na conversão dos valores pagos:

i) o mesmo tipo de câmbio usado no momento do pagamento do gasto, para recursos BID; e

ii) reembolsos de gastos a cargo do Financiamento e do reconhecimento de gastos a cargo da contrapartida local, aplica-se o câmbio vigente no dia anterior à data de apresentação ao Banco da solicitação de reembolso.

Os gastos considerados não elegíveis pelo Banco deverão ser reintegrados com recursos do Aporte Local (contrapartida) ou com outros recursos, a critério do OE, de acordo com a natureza da inelegibilidade.

Com respeito aos desembolsos para os projetos específicos do Componente 1, o Banco poderá considerar a comprovação dos mesmos por meio das comprovações de transferência realizadas para municípios e/ou entidades não governamentais participantes via a sistemática existente e do cumprimento de metas estabelecidas nos plano de trabalho acordados por meio de instrumento normativo pertinente (convenio).

b. Controle Interno e Auditoria Interna

O controle interno será realizado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, órgão da estrutura da Secretaria Estadual da Fazenda do Rio Grande do Sul.

c. Controle Externo e Relatórios

O controle externo será realizado pelo TCE/RS. Durante a execução do Programa o OE apresentará anualmente ao Banco os Estados Financeiros Auditados do Programa (EFA) pelo TCE/RS, dentro dos primeiros 120 dias após o fim do ano fiscal. Os EFA finais serão apresentados dentro de 120 dias após o último desembolso.

O conteúdo dos relatórios e pareceres a serem emitidos deverão seguir os Termos de Referência preparados pelo OE e aceitos pelo Banco, seguindo as normas de auditoria internacionais vigentes e as demais normas e procedimentos observados pelo Banco.

Sem prejuízo do cumprimento das normas dos subsistemas de administração financeira do Estado, o OE, por meio do EP, estabelecerá e manterá um sistema contábil do Programa que seja satisfatório para o Banco e que tenha entre suas finalidades possibilitar a apresentação oportuna dos relatórios de execução segundo o estabelecido no Artigo 8.03 das Normas Gerais que regem a operação de crédito.

Para todo efeito, se terá em conta o novo marco do Banco em matéria de Política de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID (OP-273-1) e seu Guia Operacional (OP-274-1), influenciando a substituição do mecanismo tradicional do Fundo Rotatório pelo atual procedimento de planejamento financeiro e desembolsos com avanços baseados no fluxo de caixa projetado.

O EP manterá arquivos adequados com toda a documentação contábil financeira, que respalde os movimentos financeiros e os pagamentos efetuados. Constitui-se uma obrigação financeira do OE, facilitar o acesso a esses arquivos para visitas de inspeção ou revisões *ex-post* a qualquer momento em que o BID e os Auditores Externos julguem conveniente.

IX. MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO OPERACIONAL

Qualquer modificação a este ROP deverá ser previamente aprovada pelo Banco e não poderá contrariar o estabelecido no Contrato de Empréstimo e seus Anexos.